



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 125/2012 ANO III

Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de julho de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Expedindo Títulos Declaratórios:

- em favor da servidora Heloísa Cota Araújo Silva, JME-0351-4, do direito ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, a partir de 01/07/12, referente ao adicional de desempenho, nos termos da Lei nº 18.581/09 e Resolução nº 634/10 – TJMG c/c Resolução nº 95/10 TJMMG.

- em favor da servidora Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, JME-0352-2, do direito ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, a partir de 01/07/12, referente ao adicional de desempenho, nos termos da Lei nº 18.581/09 e Resolução nº 634/10 – TJMG c/c Resolução nº 95/10 TJMMG.

Magistratura de 1ª Instância

Alterando a escala de férias da 1ª Instância da Justiça Militar Estadual no que se refere ao 2º semestre de 2012, nos termos do art. 59 do RITJM, ficando retificada a Portaria nº 632/2012, publicada no Diário da Justiça Militar Eletrônico de 13/06/2012, somente no tocante ao que se segue:

Juiz	1º período	2º período
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa	31/08 a 14/09/2012	-----

Deferindo:

- auxílio-creche requerido pelo servidor Maurício de Campos Prado, JME- 0401-4 referente à sua filha Ana Clara da Silva Campos, a partir de 29/06/2012.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Anny Margareth Pereira Lucas, JME- 0398-0, 02 (dois) dias, a partir de 21/06/2012.

- licença-saúde requerida pela servidora Rosângela Chaves Molina, JME- 0205-4, 02 (dois) dias, a partir de 18/06/2012.

- licença-saúde requerida pela servidora Edilene Lucinda Gomes Lucardians, JME- 0452-5, 02 (dois) dias, a partir de 26/06/2012.

- licença-saúde requerida pela servidora Tatiana Reis Teixeira, JME- 0435-9, 02 (dois) dias, a partir de 24/06/2012.

- licença-saúde requerida pela servidora Rejane Maria de Almeida, JME- 0392-1, 01 (um) dia, em 21/06/2012.

- licença-saúde requerida pela servidora Valéria Linhares de Lima, JME- 0350-6, 01 (um) dia, em 29/06/2012.

- licença-saúde requerida pelo servidor Maurício de Campos Prado, JME- 0401-4, 02 (dois) dias, a partir de 21/06/2012 e 01(um) dia em 27/06/2012.

- licença-saúde requerida pelo servidor Pedro Ferreira de Mello Júnior, JME- 0265-8, 01(um) dia em 15/06/2012.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0004968-38.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0004863-52.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Agravante: Jorge Henrique Pereira

Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para antecipar os efeitos da tutela requerida pelo agravante e, consequentemente, suspender os efeitos da punição disciplinar a ele aplicada, até o julgamento de mérito.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0004838-48.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0004693-80.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Agravante: Gardney Luiz Damasceno

Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para antecipar os efeitos da tutela requerida pelo agravante e, consequentemente, suspender os efeitos da punição disciplinar a ele aplicada, até julgamento do processo principal.

APELAÇÃO

Processo n. 0010906-45.2011.9.13.000

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Edson dos Santos Piauí

Advogado: Domênico Natali Chiachio (OAB/MG 113.618)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, para manter a decisão proferida em primeiro grau de jurisdição.

APELAÇÃO

Processo n. 0012553-69.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Samuel Roca de Souza

Advogado: Jefferson Rodrigues Faria (OAB/MG 117.751)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, para manter a decisão proferida em primeiro grau de jurisdição.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0010558-24.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Embargante: Luiz Carlos Francisco Chagas

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67363) e outra

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
RETIFICAÇÃO

Na convocação para Sessão da 2ª Câmara do dia 12/07/2012, disponibilizada em 05 de julho de 2012, onde se lê "pauta da Sessão Extraordinária" leia-se: pauta da Sessão Ordinária.

CONVOCAÇÃO
INCLUSÃO DE PROCESSOS NA PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 12/07/2012(QUINTA-FEIRA)

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando Armando Ribeiro, intimo as partes e seus advogados da inclusão dos processos abaixo relacionados na pauta da SESSÃO ORDINÁRIA designada para o dia 12/07/2012 (QUINTA-FEIRA), às 14:00 horas, neste Tribunal.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2012.
Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0004888-74.2012.9.13.0000
Referência: Processo n. 0004829-77.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Agravante: Marco Túlio Jiran Ferreira
Advogados: Márcia Alessandra Dantas Lopes (OAB/MG 124.670) e outro
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0000090-95.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Carlos Antônio da Costa
Advogado: Eduardo Pereira de Alcântara (OAB/MG 92.192)

APELAÇÃO

Processo n. 0011974-24.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Isnar Pereira de Souza
Advogados: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 17, 20; 19811MG => 12; 23684MG => 50; 24393MG => 36; 25439MG => 18, 20; 25865MG => 18, 20; 29016MG => 18; 30431MG => 20; 31372MG => 43; 32692MG => 20; 40746MG => 25; 50424MG => 61; 53672MG => 14; 56746MG => 47, 48, 50; 57887MG => 30, 31, 32, 34; 61061MG => 55; 62112MG => 39, 44; 64125MG => 21; 65420MG => 27; 65983MG => 21; 67363MG => 55; 67516MG => 14; 67973MG => 28; 69073MG => 14; 69315MG => 57; 69693MG => 53; 70015MG => 14; 70510MG

=> 54; 72148MG => 27; 74166MG => 9, 33, 37, 49; 75566MG => 1, 53; 77819MG => 41; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21; 79500MG => 27; 81796MG => 2; 82986MG => 2; 83955MG => 6; 85177MG => 14; 85662MG => 11, 48; 86307MG => 14; 87073MG => 14; 88672MG => 56; 88823MG => 11; 88935MG => 4, 5, 7, 8, 17, 20, 31, 32; 90720MG => 22, 24, 35, 52; 91047MG => 41, 44, 45, 46, 52; 91153MG => 22, 24, 52; 91462MG => 29; 96346MG => 50; 96660MG => 17; 96712MG => 12, 13, 15, 16, 34; 99474MG => 4, 5, 7, 8, 17, 20; 100378MG => 11; 101172MG => 3; 101185MG => 23; 102722MG => 12, 13, 15, 16, 34; 103415MG => 35; 103731MG => 35, 56; 106073MG => 41, 51, 52, 56; 106114MG => 39, 42, 46; 106303MG => 11; 106799MG => 38; 107157MG => 4, 5, 7, 8, 9, 17, 18, 20, 30, 31, 32, 33, 40, 47, 49; 107819MG => 53; 107966MG => 4, 5, 7, 8, 9, 17, 18, 30, 33, 37, 40, 49; 108473MG => 19; 109145MG => 12, 13, 15, 16, 34; 109371MG => 28; 110304MG => 1, 53; 111515MG => 13, 38; 112330MG => 9, 18, 20, 30, 33, 37, 40, 44, 49; 113177MG => 36; 114348MG => 53; 115148MG => 1, 53, 59; 116073MG => 11; 116657MG => 60; 117734MG => 11; 118477MG => 22, 24, 35, 39, 52, 56, 57, 58, 61; 118505MG => 35; 118966MG => 46; 120123MG => 12, 16, 34; 120176MG => 17; 120708MG => 11; 120827MG => 14; 121089MG => 39; 122687MG => 11; 124631MG => 26, 41; 124670MG => 3; 125931MG => 11; 126612MG => 4, 7; 126800MG => 38; 127326MG => 9, 18, 20, 30, 33, 37, 49; 127685MG => 7, 20; 130157MG => 18; 132967MG => 38; 133724MG => 7; 134551MG => 4, 5, 9, 30, 33, 37, 49; 134707MG => 4, 5, 9, 30, 33, 37, 49; 134808MG => 10; 307255PA => 20;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000133-38.2011.9.13.0001 ou 2673/11

Autor: 2º Sgt Julio Lourenco Haramoto; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação no prazo de 10 dias. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Jerusa Drummond Brandao, Luiz Fernando de Oliveira, Victor Orlando Dumont Rocha.

2 - 0003014-27.2007.9.13.0001 ou 532/07

Exequente: 1º Sgt Adilson Francisco Borges; Executado: Estado de Minas Gerais => O valor depositado ultrapassa aquele proposto e acordado pelas partes. Assim, concedo vista ao Estado de Minas Gerais, para que se manifeste acerca da discrepância dos valores. Se tal discrepância versar sobre juros ou correção monetária, que estes sejam discriminados. Adv.: Geraldo Magela Silva, Jerusa Drummond Brandao, Wallenstein Rocha Mourao.

3 - 0003641-55.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Marco Giancarlo g Carnauba; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir no prazo de 05 dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

4 - 0003728-11.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Marcos Paulo Braga da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir no prazo de 05 dias. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

5 - 0003731-63.2012.9.13.0001

Autor: Cb Lindon Johnson dos Santos Vieira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir no prazo de 05 dias. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

6 - 0003934-25.2012.9.13.0001

Autor: Cb Marcelo Anastacio de Rezende; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica estabelecido o valor de R\$500,00 como valor da causa. Adv.: Benedito dos Reis Vieira, Jerusa Drummond Brandao.

7 - 0003961-08.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Rodrigo de Freitas Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação no prazo de 10 dias. Adv.: Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

8 - 0004308-41.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Luciano Borges Gama; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir no prazo de 05 dias. Adv.: Francisco

Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Pedro Aleksandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

9 - 0004710-25.2012.9.13.0001

Impugnado: Sd 1ª CI Alessandro Oliveira Silva; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Vista ao Impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Ronan Saraiva Franco Amaral.

10 - 0005049-81.2012.9.13.0001

Impugnado: Sd 1ª CI Fernanda Luzia Ferreira Dorneles; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Vista ao Impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Leticia de Almeida Maestri.

11 - 0009929-53.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Romario Barbosa Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Confirmando a antecipação da tutela e julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Adv.: Adelia Costa Felipe Silva Vieira, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Jerusa Drummond Brandao, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

12 - 0009971-05.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Antonio Fazani Junior; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir no prazo de 05 dias. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Joyce Gomes Ferreira, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

13 - 0009974-91.2010.9.13.0001 ou 2373/10

Autor: Cb Gerson Costa Dias; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, para apresentação de memoriais escritos. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

14 - 0009986-08.2010.9.13.0001 ou 2383/10

Autor: 3º Sgt Clidinei da Silva Magela; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir no prazo de 05 dias. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Camila Segala Ferreira, Celma Maria Henriques, Davison Cardoso, Jane Cleia Santos Alves, Jerusa Drummond Brandao, Maria Angelica de Moura Leite Caldeira, Renata Helena Magalhaes.

15 - 0010880-47.2011.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Magno Geraldo Cassiano; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo improcedente o pedido, uma vez que o ato punitivo disciplinar foi praticado dentro da mais absoluta legalidade. Condeno o autor nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando, por ora, isento dos pagamentos, eis que está sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art.12, da Lei 1.060/98. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

16 - 0010918-59.2011.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Wagner Vieira da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Confirmando a antecipação da tutela e julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

17 - 0010988-76.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Douglas Fernando Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir no prazo de 05 dias. Adv.: Bruno Gavioli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Laura Genoveva Franco de Freitas, Leandro Araujo Lucio, Pedro Aleksandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

18 - 0011551-70.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Ricardo Vieira da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, para apresentação de memoriais escritos. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Maria Elisa Pinto, Miguel Arnoni Neto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

19 - 0012081-74.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Ricardo Soares Castro; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir no prazo de 05 dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Julio Cesar Meyer Goulart.

20 - 0012459-30.2011.9.13.0001

Autor: Cb Mahatama Gandhi Brandao Porto; Réu: Estado de Minas Gerais => Confirmando a antecipação da tutela e julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condene o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cecilia Martins Silva, Arlindo Martins de Paiva Junior, Bruno Gavioli do Nascimento, Geusliano Amaral Rodrigues, Gizelio Avila Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Maria Elisa Pinto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Aleksandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

21 - 0013174-72.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Rogerio de Abreu f. Filho; Réu: Estado de Minas Gerais => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 18/07/2012, às 15:00 horas. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Jose Carlos Stephan, Romilda Batista Stephan.

MATÉRIA CRIMINAL

22 - 0000003-53.2008.9.13.0001 ou 31704

Réu: Cirilo Roberto Messias, Leonardo Gomes Pimentel => Foi designada a audiência de oitiva das testemunhas, na Comarca de Nepomuceno, processo nº 0006973-37.2012, Carta Precatória nº 0446.12.000697-3, para o dia 25/07/2012, às 17:10 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

23 - 0000098-25.2004.9.13.0001 ou 23329

Réu: Helder da Silveira Ramos => Designada a data de 03/08/12, às 13:30 horas, para realização de proposta de transação penal. Adv.: Helbert Goncalves de Souza.

24 - 0001803-48.2010.9.13.0001 ou 37737

Réu: Paulo Pereira Soares, Alexssander Reginaldo do Carmo => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Sete Lagoas/MG, nº 0078734-32.2012, teve a audiência designada para a data de 10/08/2012, às 14:00 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

25 - 0002595-02.2010.9.13.0001 ou 38534

Réu: Marcell Magalhaes de Oliveira => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Barbacena, distribuída sob o nº 056.11.007830-2, teve a audiência designada para o dia 31/08/2012, às 13:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

26 - 0002929-36.2010.9.13.0001 ou 38876

Réu: Edirlano de Oliveira => Audiência de interrogatório do CB PM Edirlano De Oliveira, bem como audiência de inquirição de testemunhas arroladas na denúncia, designada para o dia 11/07/2012, às 13:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

27 - 0003064-48.2010.9.13.0001 ou 38997

Réu: Rodrigo Cristiano dos Santos Lucena, Eduardo de Oliveira Menezes => A carta precatória expedida para a Comarca de Sete Lagoas/MG, nº 12 008334-6, teve a audiência designada para a data

de 24/08/2012, às 14:30 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Hudson Couto Ferreira de Freitas, Viviane Tompe Souza Mayrink.

28 - 0011267-62.2011.9.13.0001

Réu: Guilherme Santos Lima => Vista à defesa para os fins do art. 427, CPPM. Adv.: Maria Leticia Pimentel Novato, Ricardo Eurico Quaresma dos Santos.

29 - 0011647-85.2011.9.13.0001

Réu: Jose Vicente Teodoro Neto => A guia de execução do sentenciado José Vicente Teodoro Neto, referente à condenação nos autos 11647-85 foi transferida para a Comarca de Contagem/MG, onde o mesmo reside atualmente. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

30 - 0003357-44.2012.9.13.0002

Autor: Cap Geraldo Aparecido Coelho; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de MG para apresentação de memoriais , no prazo de 20 (vinte) dias,devendo estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Leonardo Canabrava Turra, Ronan Saraiva Franco Amaral.

31 - 0005220-35.2012.9.13.0002

Embargado: Cb Claudinei Teodoro; Embargante: Estado de Minas Gerais => Recebido os Embargos à Execução, eis que tempestivos. Intime-se a parte Embargada para impugnar os Embargos à Execução no prazo legal. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

32 - 0005221-20.2012.9.13.0002

Embargado: Sd 1ª CI Cleomar Jose de Oliveira; Embargante: Estado de Minas Gerais => Recebido os Embargos à Execução, eis que tempestivos. Intime-se a parte Embargada para impugnar os Embargos à Execução no prazo legal. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

33 - 0005261-02.2012.9.13.0002

Autor: 1º Ten Alexandre Ferreira Matos; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

34 - 0013119-21.2011.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Ricardo Lopes Soares; Réu: Estado de Minas Gerais => Considerando que a petição de fls. 1053 foi juntada aos autos em data de 13.06.2012, no entanto não se procedeu à conclusão do processo, para fins de análise de eventual juízo de retratação. Em consulta ao SINGEP, verificou-se que já foi negado seguimento ao Agravo de Instrumento, pelo Relator. Isto posto, restou prejudicada a emissão de juízo de retratação. Aguarde a decisão do Agravo de Instrumento no TJM, para prosseguimento do feito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

35 - 0000034-70.2008.9.13.0002 ou 31838

Réu: Alair Geraldo Rodrigues => Declarada a extinção da punibilidade do acusado pelo pérmino do cumprimento da SCP. Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Felipe de Ligorio Pinto, Guilherme Salvador Mendes, Jordao Nunes Neves.

36 - 0000184-80.2010.9.13.0002 ou 37076

Réu: Daniel Pinto Pereira => Vista a defesa para os fins previstos nos artigos 427 e 428 do CPPM. Adv.: Rodrigo Jose de Almeida.

37 - 0000320-82.2007.9.13.0002 ou 31305

Réu: Jose Romarde Bitencourt => Vista à defesa para os fins do art. 427 do CPPM. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues.

38 - 0000398-71.2010.9.13.0002 ou 37284

Réu: Ricardo Luiz Silva => Audiência Inquirição de Testemunhas arroladas pela Defesa agendada para o dia 22/08/2012, às 13:50 horas. Adv.: Carla de Jesus Resende, Domingos Savio de Mendonca, Zoe Ferreira Santos.

Réu: Marcone Pinheiro Duarte => Audiência Inquirição de Testemunhas arroladas pela Defesa agendada para o dia 22/08/2012, às 13:50 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Raul Fernando Almada Cardoso.

39 - 0000563-55.2009.9.13.0002 ou 35514

Réu: Weldson de Souza Santos, Carlos Roberto Souza Santos, Anderson Eustaquio David => Vista a defesa para os fins previstos nos arts. 427 e 428 do CPPM. Adv.: Carlos Antonio Pimenta, Carlos Galvao Neto, Guilherme Salvador Mendes, Jorge Nei Wilson Lopes.

40 - 0000664-29.2008.9.13.0002 ou 34170

Réu: Alysson Coelho de Faria => Extinta a punibilidade do acusado, pelo motivo de sua morte, com fundamento no art. 123, inciso I, do CPM e art. 81, do CPPM. Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

41 - 0000720-28.2009.9.13.0002 ou 35768

Réu: Ezequias Milagres Pires, Vinicius Miquelitto da Silva => Vista à defesa para os fins do art. 427 e 428 do CPPM. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

42 - 0001483-29.2009.9.13.0002 ou 36784

Réu: Renato Paulino da Silva => Fica intimada a defesa do acusado para apresentar as razões de apelação, no prazo legal. Adv.: Carlos Galvao Neto.

43 - 0002497-14.2010.9.13.0002 ou 38447

Vítima: João Bezerra Neto => Indeferido o pedido apresentado pelo requerente por não ser cabível na espécie. Adv.: Joao Bezerra Neto.

44 - 0004974-39.2012.9.13.0002

Acusado: Carlos Roberto Souza Santos => Fica indeferido o pedido da defesa, por falta de amparo legal, e tendo em vista o parecer do MP às fls 67 dos autos. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

45 - 0010473-38.2011.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Ronaldo Martins de Azevedo => Declarada extinta a punibilidade do acusado pelo término do cumprimento da transação penal. Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

46 - 0012884-54.2011.9.13.0002

Réu: Laert Rodrigues Nogueira Junior, Ramiro Rodrigues Lemos Filho => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Formiga/MG, teve a audiência designada para o dia 06/07/2012 às 13:40 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Janaina Maria da Silva Alves, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

47 - 0005170-06.2012.9.13.0003

Embargado: Ronan Saraiva Franco Amaral; Embargante: Estado de Minas Gerais => Recebido os embargos. Na forma dos artigos 236 e 740, ambos do CPC, intimado o Embargado a se manifestar em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Ronan Saraiva Franco Amaral.

48 - 0005171-88.2012.9.13.0003

Embargado: Cb Marcos Jose da Silva; Embargante: Estado de Minas Gerais => Recebido os embargos. Na forma dos artigos 236 e 740, ambos do CPC, intimado o Embargado a se manifestar em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

49 - 0005260-14.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Patrick Domingues Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

50 - 0012520-79.2011.9.13.0003

Autor: Cb Walisson da Silva Campos; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentada de provas, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Daniel Igor Mendonca, Wanderlei Teodoro Soares.

MATÉRIA CRIMINAL

51 - 0000007-65.2000.9.13.0003 ou 17887

Réu: Wallison Aguiar do Prado => Vista à Defesa para apresentação de razões de apelação. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

52 - 0000272-52.2009.9.13.0003 ou 34941

Réu: Thiago Pereira Campos => Vista à Defesa para apresentação de quesitos à Carta Precatória. Adv.: Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

53 - 0000920-32.2009.9.13.0003 ou 36090

Réu: Jose Reginaldo da Silveira, Rafael Adriano m de Oliveira => Audiência de julgamento designada para o dia 09/08/2012 às 13 horas. Adv.: Adriana Bertolin Martins, Jeovat Batista Ferreira Vargas, Luiz Fernando de Oliveira, Marco Esteveao Bomfim da Silva, Victor Orlando Dumont Rocha, Wellington de Castro Teixeira.

54 - 0001006-03.2009.9.13.0003 ou 36221

Indiciado/Investigado: Abelino Reis Sales => Declarada extinta a punibilidade do SD PM Abelino Reis Sales, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95. Adv.: Hudson Geraldo dos Santos.

55 - 0001871-89.2010.9.13.0003 ou 37819

Réu: Kleber Muniz da Silva => Vista à Defesa do militar, CB PM Kleber Muniz da Silva, de todo teor da sentença penal condenatória. Adv.: Rodrigo Cesar Dias Bruno.

56 - 0002201-86.2010.9.13.0003 ou 38141

Réu: Cleber Pinto Batista Resende, Eder Guimaraes, Claudio Magela de Oliveira, Adilson Lopes Lamounier => Vista à Defesa da juntada de documentos às folhas 219 e seguintes para manifestação. Adv.: Angelica Campos Tavares Gontijo, Felipe de Ligorio Pinto, Guilherme Salvador Mendes, Ricardo Soares Diniz.

57 - 0002339-53.2010.9.13.0003 ou 38295

Indiciado/Investigado: Vanderlei Lino da Silva => Audiência de Inquirição de Testemunha agendada para o dia 06/08/2012, 15h40. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

58 - 0002666-95.2010.9.13.0003 ou 38613

Indiciado/Investigado: Arilton Martins Alves => Declarada extinta a punibilidade do CB PM Arilton Martins Alves, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

59 - 0004788-13.2012.9.13.0003

Acusado: Jose Afonso Goulart => Indeferido o pedido da defesa. Mantido o horário da perícia médica. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

60 - 0010233-46.2011.9.13.0003

Réu: Samuel Couto Xavier => Vista à Defesa para os fins do art. 428, do CPPM, e audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 07/08/2012, às 14h, na Comarca de Buenópolis/MG. Adv.: Levimar de Almeida.

61 - 0011941-34.2011.9.13.0003

Réu: Warley Eduardo Cipriano, Gideo Soares Pereira, Alessandro de Oliveira Zoia => Audiência de Inquirição de Testemunha agendada para o dia 14/08/2012, 14h20. Adv.: Edison Justiniano Pimenta, Guilherme Salvador Mendes.

Réu: Gideo Soares Pereira => Audiência de Inquirição de Testemunha agendada para o dia 14/08/2012, 14h20. Adv.: Edison Justiniano Pimenta, Guilherme Salvador Mendes.

Réu: Warley Eduardo Cipriano, Gideo Soares Pereira, Alessandro de Oliveira Zoia => Audiência de Inquirição de Testemunha agendada para o dia 14/08/2012, 14h20. Adv.: Edison Justiniano Pimenta, Guilherme Salvador Mendes.

Réu: Alessandro de Oliveira Zoia => Audiência de Inquirição de Testemunha agendada para o dia 14/08/2012, 14h20. Adv.: Edison Justiniano Pimenta, Guilherme Salvador Mendes.

Réu: Warley Eduardo Cipriano, Gideao Soares Pereira, Alessandro de Oliveira Zoia => Audiência de Inquirição de Testemunha agendada para o dia 14/08/2012, 14h20. Adv.: Edison Justiniano Pimenta, Guilherme Salvador Mendes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos nº 12.207-21

A Doutora DANIELA DE FREITAS MARQUES, MM^a. Juíza de Direito do juízo militar da 3ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo, tramitam os autos do processo criminal de número 12.207-21.2011.913.0003, movido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais contra JAIME PACHECO DA SILVA FILHO, 2º TEN PM, nascido aos 21/08/1964, filho de Jaime Pacheco da Silva e de Teonilia Maria de Oliveira, que se encontra em local incerto e não sabido, por crime praticado no dia 23 de dezembro de 2010, em Belo Horizonte/MG, pelo que, foi denunciado como incurso nas penas do art. 303, § 1º, do Código Penal Militar. E, por este meio, fica citado o 2º TEN PM JAIME PACHECO DA SILVA FILHO, para comparecer, nesta 3ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais rua Guajajaras, n.º 1.984, 4º andar, bairro Barro Preto, nesta Capital, no dia 14 de agosto de 2012, às 13:00 horas, para que seja interrogado como acusado nos referidos autos. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente EDITAL que vai publicado e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 05 de julho de 2012. Eu, Márcio dos Santos Alves, Escrivão Judicial, lavrei o presente e subscrevi.

(a) Daniela de Freitas Marques
Juíza de Direito do juízo militar da 3ª AJME